



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 183, DE 06 DE ABRIL DE 2000.

“Denomina “Geraldo Silva”, a Rua 02, do Loteamento Nossa Senhora das Graças”.

A Câmara Municipal de Areado aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Geraldo Silva”, a Rua 02, do Loteamento Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a colocação da placa com o nome da rua.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de abril de 2000.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral